

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS
E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
D'OESTE/RO

Ofício nº 002/2017/FMDC

Santa Luzia D'Oeste/ RO, 17 de Maio de 2017.

A Excelentíssimo Senhora Juíza de Direito
Larissa Pinho de Alencar Lima
Tribunal de Justiça de Rondônia
Santa Luzia D'Oeste/RO

Assunto: Resposta ao Ofício nº 439/2017/VCR

Senhora Juíza de Direito,

Em resposta ao Ofício nº 439/2017/VCR encaminhamos anexa cópia do Contrato de abertura de conta do Fundo. **Agência 4006-1, Conta-Corrente: 12.241-6 Banco do Brasil.**

Sem mais para o momento e me colocando a disposição para demais esclarecimento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Elizeu Almeida Petersen

Presidente do Fundi Municipal de Defesa dos Direitos Difusos

Recebido em 17/05/17 as 10:15 horas



Ana Paula
Cad. 206.251-8

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 4006-1 - SANTA LUZIA D OESTE (RO), inscrita no CNPJ n.º 000.000/4398-27, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DEF DIR COL IND HOM MUN SANTA LUZIA D'OESTE, CNPJ n.º 22.869.560/0001-10, ADM PUB MUN ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, constituída em 15/06/2015, por meio do documento de constituição LEI 745/2015 - LEI MUNICIPAL, registrado no(a) DIARIO OFICIAL em 16/06/2015 e sediada à R SETE DE SETEMBRO 2370 , PREFEITURA MUNICIPAL, CENTRO, SANTA LUZIA D'OESTE (RO), CEP 76.950-000, telefone(s) (69) 3434-2580.

Dados da conta

Agência 4006-1, Conta-Corrente n.º 12.241-6, Poupança Ouro n.º 510.012.241-9 e Poupança Pouplex n.º 960.012.241-0, aberta em 04/09/2015.

Fornecimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e Empresas parceiras: Não autorizado.

Declarações e autorizações

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado aceita** a abertura de conta-corrente e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

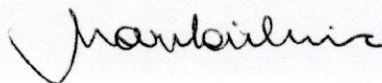
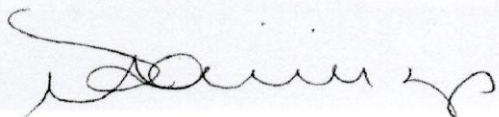
O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 882.618, em 15/08/2014, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia recebe no ato da assinatura deste instrumento.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na conta-corrente e/ou na conta de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o **Contratado** coloca a disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Atendimento do Banco do Brasil - CABB 4004-0001* ou 0800 729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800 729-0722, para Deficientes Auditivos 0800 729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800 729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800 729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada





**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Santa Luzia do Oeste**



00004885320168220018

VARA: 1ª Vara Criminal

Santa Luzia D'Oeste, 16 de Maio de 2017.

Ofício n. : **439/2017/VCR**
Ref. ao Proc. n. : **0000488-53.2016.822.0018**
Classe : **Ação Penal - Procedimento Sumário (Réu Solto)**
Autor : **Ministério Público do Estado de Rondônia**
Réu : **Bruno José Paulino**

Senhor Secretário,

Por ordem da MMA Juíza desta comarca, Dra Larissa Pinho de Alencar Lima, informo a Vossa Senhoria que foi deferido a essa unidade o pagamento de um salário mínimo, referente à prestação pecuniária a ser paga nos autos informados em epígrafe, ressaltando que referido valor poderá ser parcelado em até 4 (quatro) vezes.

Portanto, solicito a Vossa Senhoria que informe a este Juízo os dados bancários para que seja efetuado o depósito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Atenciosamente,

Ilmo. Sr.

Eliseu Petersen

Presidente do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos,
Coletivos e Individuais Homogêneos
da Comarca de Santa Luzia d'Oeste/RO

Observação: Assinatura Digital, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. É possível a conferência da autenticidade do documento acessando o sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia: <http://www.tjro.jus.br/adoc>, digitando o código constante no rodapé deste documento.

Sede do Juízo: Fórum Juiz Sebastião de Souza Moura, Rua Dom Pedro I, 2404, esquina c/ Tancredo Neves, Centro, Santa Luzia do Oeste-RO, 76950000 - Fax: (69)3434-2425 - Fone: (69)3434-2439 - Ramal: - Email: skz1criminal@tjro.jus.br

Documento assinado digitalmente em 16/05/2017 11:07:15 conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001.

Signatário: ANA PAULA:2062518

SLOCRIMI-10 - Número Verificador: 4018.2016.0005.3544.5193 - Validar em www.tjro.jus.br/adoc

Pág. 1 de 1